

NOTA TÉCNICA № 13/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 04 de abril de 2023.

Orientações técnico-operacionais quanto a inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.

1- CONSIDERAÇÕES

Considerando NOTA TÉCNICA № 05/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que orienta quanto a vacinação contra a covid-19 para grupos prioritários com a vacina bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 08/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que trata do registro dos esquemas das vacinas COVID-19 no sistema de informação Vacina e Confia;

Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS emitida pelo Ministério da Saúde que trata da inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente;

O Programa Estadual de Imunizações complementa a NOTA TÉCNICA Nº 05/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI com a inclusão da recomendação de uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente para as comorbidades relacionadas pelo Ministério da Saúde.

2- OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 Público-alvo

O Ministério da Saúde recomendou, por meio da NOTA TÉCNICA № 18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS, uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente para as seguintes comorbidades (Quadro 1):



Quadro 1: Comorbidades incluídas no grupo prioritário para dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente a partir de 12 anos.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor-pulmonal e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doenças neurológicas crônicas e distrofias musculares	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.



Doença renal crônica	Doença renal crônico estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.
Hemoglobinopatias e disfunções esplênicas graves	Doença falciforme, talassemia maior, esferocitose
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down e outras Síndromes genéticas	Trissomia do cromossomo 21 e outras síndromes genéticas
Doença hepática crônica	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: NOTA TÉCNICA № 18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS

2.2 Esquema recomendado

Uma dose da vacina COVID-19 bivalente do fabricante Pfizer para pessoas com 12 anos de idade e mais elencadas no grupo de COMORBIDADES que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário.

Intervalo para doses de reforço com vacinas bivalentes: a partir de 4 meses da última dose de reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

Ressalta-se que para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação de comorbidade, sendo suficiente para a vacinação a comorbidade autodeclarada.

3- REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no referido Sistema; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

A dose de reforço com a vacina bivalente será registrada no Sistema de Informação Vacina e Confia ES (https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/gerenciamento) em estratégia Campanha, utilizando a nomenclatua **Reforço** (REF).

A nomenclatura dos grupos de atendimento, os quais deverão ser utilizados para registro seguirá o quadro a seguir:



Quadro 2: Grupos de atendimento.

Nome do Grupo de Atendimento	
Hemoglobinopatia grave	
Diabetes	
Pneumopatias Crônicas Graves	
Doença Renal	
Hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão alvo	
Obesidade Grave (Imc≥40)	
Síndrome de Down	
Cirrose hepática	
Doença neurológica crônica	
Doença cardiovascular	

Fonte: Sistema de Informação Vacina e Confia.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o esquema primário completo e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dose de reforço para pessoas que não estão no grupo prioritário ou de maior risco para desfechos graves de Covid-19 será realizada com a vacina monovalente disponível.

O Programa Estadual de Imunizações reforça que mesmo com a publicação dessa nota técnica, os documentos publicados anteriormente continuam vigentes, tais como: a NOTA TÉCNICA Nº 05/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que orienta quanto a vacinação contra a Covid-19 para grupos prioritários com a vacina bivalente e a NOTA TÉCNICA Nº 08/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que trata do registro dos esquemas das vacinas COVID-19 no sistema de informação Vacina e Confia.

As diretrizes para vacinação contra a Covid-19 serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

Para informações adicionais, este corpo técnico se coloca à disposição e pode ser contatado por meio dos telefones (27) 3636-8424, (27) 3636-8425 ou email: imunizacao@saude.es.gov.br.



5- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Informe Técnico Operacional de Vacinação Contra a Covid-19. 1ª versão – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota Técnica nº 18/2023- CGICI/DIMU/SVSA/MS, de 31 de março de 2023. Brasília, 2023.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NESIS - SESA - GOVES assinado em 04/04/2023 16:11:22 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

GERENTE QCE-03 GEVS - SESA - GOVES assinado em 04/04/2023 16:09:59 -03:00

LUIZ CARLOS REBLIN

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 79023900007 - SESA - GOVES assinado em 04/04/2023 16:10:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2023 16:11:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por BEATRIZ SANTOS DE ANDRADE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - GEVS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GDPD69